



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

DECRETO N° 082/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

ALTERA E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB NOS TERMOS DA LEI 1.719 DE 02 DE MAIO DE 2007.

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n°. 1.719/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, exercício 2020-2022, conforme abaixo.

I) Secretaria Municipal de Educação:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Iris Souza Batista Soares	888.296.856-15	Rua Juscelino Kubistchek, 390 - Cerâmica
Suplente	Vera Lucia Duarte Rodrigues	044.992.696-60	Av. Mestre Alfredo Barbosa, 142 – Padre Eustáquio

II) Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Lara Daniely Martins Rodrigues	102.383.766-80	Rua Diva Pinto, 469, Bairro – Rio Novo
Suplente	Siucia Lorrany Costa Cardoso	116.617.836-60	Rua Manoelina Chaves, 37 – Bairro Esplanada

III) Professores:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Alex Sandro Souza Maia	049.539.456-46	Rua Deusdete Gonzaga, 295 – Saudade
Suplente	Ivone da Silva Pedro	032.949.336-14	Rua dos Bandeirantes, 558 Bairro São Gonçalo

IV) Diretores:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Maria da Sunção Borges Silva	003.241.626-18	Rua Virgílio de Melo Franco, 448 - Centro
Suplente	Maria Josevaine Rodrigues Silveira	051.041.876-75	Rua Belizário Silveira, 489 – Dente Grande

V) Técnicos Administrativos da Escola:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Ilaene Nogueira da Silva	867.850.106-59	Av Osvaldo Cruz, 296 - Gameleira
Suplente	Marineide Batista Pires	769.712.876-49	Rua Pernambuco, 150 - Gameleira

VI) Pais de alunos:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Eliane Gomes Silva Faria	083.028.596-21	Rua João Marques da Silva, 35- Barbosa
Suplente	João Welson dos Santos	063.526.746-23	Av Vereador José Prates, 347–Sto Antônio
Titular	Ildete de Oliveira Santos Souza	089.117.556-30	Rua Lourenço Barbosa Fonseca, 58 – Bairro Barbosa
Suplente	Neyrivone Rodrigues da Silva	094.004.106-54	Rua Guarany, 85- Bairro Barbosa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

## VII) Estudantes:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Jovenal Virissimo da Silva	769.787.376-15	Rua Leandro de Barros, 1080, Bairro Rio Novo
Suplente	Eni Fernandes de Souza Nunes	007.974.346-31	Av Marcelino Rodrigues Siqueira, 3210 Santa Terezinha
Titular	Wanderlúcia dos Santos Castro	070.945.796-08	Rua Três, 371- Bairro Dona Lindú
Suplente	Geni Nunes da Silva	004.397.146-64	Rua Profª Antonieta Bahia, 94-D. Lindú

## VIII) Conselho Municipal de Educação:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Janete Martins Peixoto	041.159.926-70	Rua Maria Rodrigues Maia, 90 Bairro Veredas.
Suplente	Gislaine Silva Gomes Lopes	034.246.306-32	Rua Goiânia – 175 - Cerâmica

## IX) Conselho Tutelar

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Hudson Kleber Ferreira Rodrigues	102.724.506-42	Av. Marechal Deodoro, 134 - Centro
Suplente	Janine Joice De Brito Paiva Felix	114.654.306-95	Av. Marechal Deodoro, 134 - Centro

**Parágrafo Único:** Os membros nomeados no “caput” deste artigo exercerão seus mandatos sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 081, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia **24 de Abril de 2020**.

Prefeitura de Janaúba, MG, 10 de Junho de 2020.

**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito de Janaúba

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 10 / 06 / 2020**